



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOÍAS
"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 16/2021 – CRISTALINA-GO, 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Escolar Interno da Escola Municipal Argeu Paim Hoffmann, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, a Lei Municipal nº. 2.518 de 18 de março de 2021, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 6394, de 20 de dezembro de 1996, conforme Parecer CME nº 16/2019 e Parecer CME nº 06/2021 que trata da Renovação de Autorização de Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Regimento Escolar da **Escola Municipal Argeu Paim Hoffmann**, localizado na Fazenda Arrasta Burro, GO 436, KM 54, Rodovia da Soja- Cristalina/ Goiás.

Art. 2º - O Regimento Escolar Interno orienta o funcionamento da instituição e está de acordo com as normas vigentes.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do (a) Diretor (a) o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 4º- Os casos omissos por essa Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOÍÁS, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

MAÍSA JOSÉ DE CARVALHO - Presidente
ANETE GUIMARÃES AMARAL- Vice- presidente
EDIANE MACEDO ALBERNAZ DE SOUSA
LÍVIA MARIA RASSI CERCE
MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA
MARCELO DE FARIA SOUZA
MARIA CRISTINA JORGE MARÓSTICA
PAULO ROGÉRIO SANTOS SILVA
WANDERLEY SOUTO DE SOUZA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.